



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N. 5016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização de Concessão de Direito Real de Uso de áreas no Aeroporto do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder mediante processo licitatório a **Concessão de Direito Real de Uso**, de 4 (quatro) áreas no aeroporto de Formosa-GO.

Parágrafo único. A concessão do direito real de uso abrange o direito da concessionária utilizar o solo e espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida pelo contrato respectivo.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em de de 2016.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N. 5016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se *sobre a Autorização de Concessão de Direito Real de Uso de áreas no Aeroporto do Município, e dá outras providências.*

Ensina-nos o saudoso Hely Lopes Meirelles: “a concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuitamente de terreno do patrimônio público a particular, como direito resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social” (ob.cit. Direito Administrativo Brasileiro, 28 edição, pág. 501).

Assim, o Projeto de Lei em tela destina através de processo licitatório áreas no Aeroporto do município de Formosa, através do instituto do direito real de uso, para que se desenvolva as atividades contidas no Estatuto Social do autorizatário.

Sendo estas as considerações, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e demais pares na aprovação do projeto.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
de 2016.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL